



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 56/TST.CSJT.GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designação para responder pelo Núcleo de Segurança Institucional do CSJT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando o constante do Processo Administrativo nº 6000592/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 28, de 8 de abril de 2022](#), publicado no D.O.U de 11/4/2022, nº 69, Seção 2, página 65.

Art. 2º Designar o Chefe do Núcleo de Segurança, vinculado à Coordenadoria de Polícia Judicial do Tribunal Superior do Trabalho, para responder pelo Núcleo de Segurança Institucional, vinculado à Secretaria de Segurança do CSJT.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.